



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a) Projeto de Lei nº 016/2022: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 423.071,80 (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 423.071,80 (quatrocentos e vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública. O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei e Emenda exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 04 de abril de 2022.

Alexandre Luis Gonçalves - PDT
Presidente (em exercício) da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Felipe Possebon de Moura – PP
Vice-Presidente(em exercícios) da Comissão

Sidnei da Rosa Franco – PTB
Vereador Membro da Comissão (em exercício)